

PORTARIA Nº 1.726/PRES, de 10 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda em conformidade com o § 7º do art. 111 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as metas globais do primeiro ciclo de avaliação de desempenho institucional da Fundação Nacional do Índio, na forma do Anexo.

Art. 2º O 1º ciclo de avaliação terá início 30 dias após a publicação desta Portaria, e se estenderá até o dia 30 de junho de 2011.

Art. 3º Compete à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão, calcular o percentual de atingimento das metas institucionais com base nos dados fornecidos pelas unidades administrativas responsáveis pela apuração dos indicadores constantes do Anexo.

Art. 4º O cálculo do percentual de atingimento da meta global dar-se-á pela média aritmética dos percentuais das metas elencadas no Anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

ANEXO PORTARIA Nº 1.726, de 10 novembro de 2010.

Área de Atuação	Atividade Seleccionada	Indicador	Meta
Proteção Territorial	Processo de Regularização Fundiária das Terras Indígenas	Atos Publicados no DOU (Portaria Constitutiva de Grupo Técnico de Delimitação ou de Levantamento Fundiário, Publicação de Resumo de Relatório de Delimitação e Contratos de Demarcação de Terras Indígenas).	13
Proteção Social	Acesso a Benefícios Sociais e Previdenciários	Índios atendidos.	130.000
Gestão Administrativa	Instalação dos Comitês Regionais.	Portaria de instalação dos Comitês Regionais.	36

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 21	Novembro - 2010
---	----------	-----------	-------	-----------------